



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DECRETO Nº 32/2018 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 20 de dezembro de 2018.

Estabelece o período de recesso Natalino no município de Massapê do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição das festas natalinas;

CONSIDERANDO a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano;

DECRETA:


Art. 1º Fica decretado **Recesso Municipal** no período de 22 de dezembro de 2018 ao dia 01 de Janeiro de 2019 em todos os órgãos administrativos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Não se aplica o disposto no caput do Artigo 1º aos serviços essenciais do Município, caberá aos responsáveis pelos setores de emergência a elaboração de escala de plantão, revezamento e funcionamento.


Art. 3º Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 20 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


FRANCISCO EPIÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrado, numerado e publicado nesta chefia de gabinete o presente Decreto sob o número 32/2018, aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito.


JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete